



PARICONHA – ALAGOAS
CENTRO ADMINISTRATIVO PAULO ANDRADE
Gabinete do Prefeito
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI Nº 274/2015,

DE 04 DE MAIO DE 2015.

**CONCEDE PENSÃO ESPECIAL AO
SENHOR JOSÉ CORREIA DE SOUZA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor JOSÉ CORREIA DE SOUZA, uma Pensão Especial e vitalícia, no valor de R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais) mensais.

Parágrafo único – O valor da pensão especial de que trata o *caput* deste artigo, será reajustado automaticamente, na mesma ocasião e nos mesmos percentuais em que forem majorados o Salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei é de caráter indenizatório, não prejudicando eventuais benefícios de natureza previdenciária.

Art. 3º. A Pensão Especial de que trata o *caput* do Art. 1º, é personalíssima não sendo transferível a dependentes e herdeiros, e será devida a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, sendo suplementados caso haja necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 04 de Maio de 2015.

FAZENDO MAIS POR VOCÊ!

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS